Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 395/92 Proc.

AUTOR : Milton Marino

ASSUNTO: Atualização e por setores das plantas genericas de valores.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Oficie-se. 25-05-1992

Considerando que a base de calculo do IPTU é o valor venal do imóvel, isto é o valor de venda, a vista, num mercado estável.

Indico, seja enviado oficio ao Sr. Prefeito para determinar estudos para se atualizar por setores as plantas genericas de valores do Municipio para que ao se tomar por base o valor venal do imóvel para calculo de Impostos a população não venha a reclamar.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1.992.

Milton Marino

Milton Marino

PROTOCOLO
PROC. Nº 15.799
18/05/92
Chefe da Secretaria

Of. 375/92